



APROVADO

Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 09/09/19

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de Setembro de 2019.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1666 de 09/09/2019

Livron ⁹⁵ Fl^a 47198

ASS - 3/1/15

Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores.

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos por excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função dos créditos na conta: CREAS e CRAS.

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 43.020,00 (Quarenta e três mil e vinte reais) – referente a parcela repassado pelo Estado - servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em **regime de urgência urgentíssima**.

Cordialmente;

JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 9/9/2019

Hora: 16:40

ASS. dePorta



APROVADO

Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 09/09/19

Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 43.020,00 (Quarenta e três mil e vinte reais) com as seguintes classificações:

| Órgão | Unid | Função | Sub função | Programa | Proj/Ativ | Elemento de Despesa | Valor R\$ |
|-------|------|--------|------------|-------------|-----------|----------------------------|------------------------|
| 04 | 01 | 8 | 244 | 0003 - CRAS | 2..412 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0003 | 22.840,00 |
| 04 | 01 | 8 | 244 | 0003 - CRAS | 2..412 | 3.3.90.36.00.00.00.00.0003 | 1.000,00 |
| 04 | 01 | 8 | 244 | 0003 - CRAS | 2..412 | 3.3.90.39.00.00.00.00.0003 | 1.000,00 |
| | | | | | | | TOTAL 24.840,00 |

| Órgão | Unid | Função | Sub função | Programa | Proj/Ativ | Elemento de Despesa | Valor R\$ |
|-------|------|--------|------------|--------------|-----------|----------------------------|------------------------|
| 04 | 01 | 8 | 244 | 0003 - CREAS | 2..413 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0003 | 1.180,00 |
| 04 | 01 | 8 | 244 | 0003 - CREAS | 2..413 | 3.3.90.36.00.00.00.00.0003 | 1.000,00 |
| 04 | 01 | 8 | 244 | 0003 - CREAS | 2..413 | 3.3.90.39.00.00.00.00.0003 | 15.000,00 |
| 04 | 01 | 8 | 244 | 0003 - CREAS | 2..413 | 4.4.90.52.00.00.00.00.0003 | 1.000,00 |
| | | | | | | | TOTAL 18.180,00 |

Banco do Brasil – Agência: 4647-7

| ATIVO | | PASSIVO | |
|----------------|------------------|------------------------|------------------|
| Financeiro | | Passivo | |
| CREAS – 7539-6 | 18.180,00 | | |
| CRAS – 7538-8 | 24.840,00 | | |
| | | Excesso de Arrecadação | 43.020,00 |
| TOTAL | 43.020,00 | TOTAL | 43.020,00 |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de setembro de 2019.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 9 de setembro de 2019.

Projeto de Lei 051/2019

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 9 de setembro de 2019.


KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal


ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 051/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 051/2019 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 43.020,00, referente à criação de crédito no Fundo Municipal da Assistência Social, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 051/2019 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 43.020,00, referente à criação de crédito no Fundo Municipal da Assistência Social, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.


Moisés dos Santos Rocha
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

Alex Papa Alves


Gilda de Squiza Gil

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 09 de setembro de 2019.


Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.


Sandra Regina Gil



Andamento Processual

Processo nº CM 1606/2019 Data 09/09/2019

Origem Excutivo Processo nº _____

Assunto Projeto de lei nº 051/2019

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: ____ / ____ / ____
Rubrica:

Recebido pela Mesa em / /

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em / / Rubrica:

Convocada reunião da Comissão para: / / às hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em votação única
em 09 de setembro de 2019.